



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1032/2017

em 29 de setembro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

1 75/17

Senhor Presidente,

Considerado que a alínea "a", inciso II da Lei Orgânica do Município, permite a doação de bens móveis;

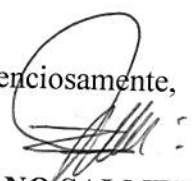
considerando o pedido da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, solicitando a doação de postes, para melhoria na iluminação da parte externa da Santa Casa;

considerando que para consecução da doação em referência se faz necessário legislação específica,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES METÁLICOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 1 75/17

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES
METÁLICOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui
decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar,
nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, 2 (dois) postes
metálicos decorativos, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, CNPJ/MF
nº 45.383.106/0001-50.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal